

Painel Jurídico

#12

25/02/2021



INNOCENTI
ADVOGADOS

STF mantém cálculo de tempo de serviço para servidores de SP

Esta edição do Painel Jurídico destaca decisão do STF que manteve a contagem de tempo para aquisição dos direitos como adicional por tempo de serviço e a licença-prêmio dos servidores do estado de São Paulo durante a pandemia, em ação da Innocenti Advogados.

Decisões tributárias também sobressaem no noticiário. O STF concluiu o julgamento sobre a tributação dos softwares, decidindo pela modulação de efeitos, com oito situações distintas. Na semana passada, o Supremo definiu que o ITBI só é devido a partir da transferência da propriedade do imóvel com o registro em cartório, e não após cessão de direitos decorrentes de compromisso de compra e venda do imóvel.

No campo trabalhista, nossa sócia Fernanda Perregil participa de reportagem no UOL na qual explica o que determina a legislação em relação ao Carnaval. Confira também artigo da nossa advogada Priscilla Sanches sobre arbitragem e os benefícios que esse modelo pode oferecer. Veja ainda notícias sobre direito administrativo e cível.



SP: Fux mantém retomada de contagem de tempo de serviço

Em ação da Innocenti Advogados, STF ratifica decisão do TJ-SP favorável à continuidade dos direitos do servidor.

[Leia mais](#)



Arbitragem: uma alternativa para a solução de conflitos

Em artigo, nossa advogada Priscilla Sanches explica como funciona esse modelo e os benefícios que proporciona.

[Leia mais](#)



STF define modulação de efeito em **tributação de software**

Após decidir que o tributo que incide sobre os softwares deve ser o ISS, Corte fixa soluções para cada caso.

[Leia mais](#)

De Brasília

votação das PECs

Emergencial e do
Pacto Federativo



ITBI só pode ser

cobrado após registro
de imóvel, decide STF



Carf: consultoria

logística gera créditos
de PIS e Cofins



Contrato de trabalho

não altera natureza de
auxílio-alimentação





UOL: mudança do Carnaval envolve interesse coletivo

Em reportagem, sócia da Innocenti Advogados explica regras trabalhistas para a data e o que as empresas podem fazer.

[Leia mais](#)

Fique atento...

**PGFN regulamenta
adesão** à transação de
tributos não pagos



STF vai rever penhora
de bem de fiador em
locação comercial



Conheça o nosso site

innocenti.com.br |

